

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, EM OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, NO ÂMBITO DA RS-PREV**

**Portaria nº 002/2024**

*Dispõe sobre a designação de colaborador para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, realizada na 311ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva.*

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a colaboradora **Fabiana Janke Batista** para o exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, indicada pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul para atuar como canal de comunicação entre a RS-Prev, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, em observância ao artigo 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2021 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, com atribuições determinadas pelo artigo 41, § 2º, da referida lei, conforme o que segue:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 2º Fica designada a colaboradora **Paola Daniele Andreoli** para atuar como substituta da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, substituindo-a nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, e sendo-lhe conferidas as mesmas atribuições da titular, descritas no art. 1º, quando estiver no exercício da titularidade.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 005, de 05 de abril de 2023.



Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, 08 de fevereiro de 2024.

---

Márcio Otto de Campos  
Diretor de Administração